



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 67, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre advertência, bem como ressarcimento do prejuízo causado ao município, por culpa do servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único artigo 215, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 05/2017,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Advertência ao servidor CUSTÓDIO NEGRÃO DA SILVA, RG/SP 6.960.210-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vias Públicas Urbanas e Obras, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba, bem como o ressarcimento do prejuízo causado ao Município, por culpa do servidor, no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 17 de maio de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretaria

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ.
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

